



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Processos Seletivos

Processo SEI nº 2350.01.0001549/2024-86

EDITAL UAB/UEMG Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
SEGUNDA LICENCIATURA EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL
ESCOLAR - ESCOLA DE MÚSICA

A Pró-reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 (Estatuto da UEMG), e tendo em vista o que dispõe a Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017, de 26 de outubro de 2017 (Regimento Geral), torna público o Edital para Segunda Licenciatura - Obtenção de Novo Título - para o curso de graduação em Música - habilitação em Educação Musical Escolar, na modalidade a distância, ofertado pela Escola de Música para o 1º semestre letivo de 2024. O presente processo seletivo visa ao preenchimento de vagas financiadas pelo Edital nº 9/2022 - Programa Universidade Aberta do Brasil - Chamada para articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, em parceria com os polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação por meio do Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As normas compreendidas neste Edital regulamentam o processo seletivo de Segunda Licenciatura - Obtenção de Novo Título - para o curso de graduação em Música - habilitação em Educação Musical Escolar, modalidade a distância, ofertado pela Escola de Música da UEMG, a partir do 1º semestre letivo de 2024.
- 1.2. As vagas destinadas ao processo seletivo estão apresentada no item 2 deste Edital, juntamente com a descrição dos polos UAB de apoio presencial.
- 1.3. Poderá concorrer às vagas o candidato que:
 - 1.3.1. Tenha concluído curso de graduação - modalidade licenciatura em Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente credenciada pelos órgãos competentes ou tenha concluído curso de graduação de instituição estrangeira, que tenha sido revalidado na modalidade licenciatura por instituição brasileira autorizada pelo Ministério da Educação; e
 - 1.3.2. Apresentar os documentos requeridos no item 3.2 deste Edital.
- 1.4. Não serão aceitos pedidos de estudantes matriculados ou candidatos que tenham concluído cursos sequenciais para efeitos deste Edital.
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica da UEMG (<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>).
- 1.6. Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de forma presencial ou eletrônica, tais como sua inscrição, emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.
- 1.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Edital, autoriza que a UEMG disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- 1.8. O cronograma deste certame consta no item 8 deste Edital.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO DE APOIO PRESENCIAL

2.1. As vagas para o curso Segunda Licenciatura em Música - habilitação em Educação Musical Escolar estão distribuídas por polos de apoio presencial, conforme Quadro I a seguir:

QUADRO I
VAGAS DISTRIBUÍDAS POR POLO DE APOIO PRESENCIAL

UNIDADE	CURSO	POLO	VAGAS
Escola de Música	Segunda Licenciatura em Música - habilitação em Educação Musical Escolar (EaD)	Campanha	2
		Corinto	10
		Ilicínea	7
		Jaboticatubas	2
		Leopoldina	20
		Total	41

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo de Segunda Licenciatura - Obtenção de Novo Título - deverá ser realizada entre os dias **06 de fevereiro de 2024 e 23 de fevereiro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília.

3.2. A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento de Formulário de Inscrição disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/rh8TDj1MBb99LGqw8> e apresentação dos seguintes documentos em formato PDF ou JPEG:

3.2.1. Histórico do curso de graduação - habilitação licenciatura concluído, emitido pela instituição de origem, com indicação de carga horária e de pontos obtidos e/ou conceitos em cada disciplina;

3.2.2. Diploma de curso de graduação, devidamente registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela instituição de origem;

3.2.3. Link do vídeo com a Prova de Habilidades Específicas que siga as especificações do item 4.5 deste Edital e seus subitens.

3.3. Toda documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular Brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (às expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

3.4. A UEMG não se responsabiliza por informações preenchidas de forma incorreta ou incompleta pelo candidato no Formulário de Inscrição ou por documentação que não esteja em condições de ser lida e, conseqüentemente, que impossibilite a sua análise para fins deste processo seletivo.

3.5. A falta dos documentos exigidos no item 3.2, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos e/ou conceitos em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

3.6. Equívocos relacionados ao Link exigido no subitem 3.2.3 implicarão na desclassificação do candidato no processo seletivo.

3.7. Será permitida a inscrição em apenas um polo de apoio presencial, constante no item 2 deste Edital.

3.8. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição submetida.

3.9. Não será permitida a correção ou complementação de informações e/ou documentos após finalizado o período de inscrição.

3.10. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição fora do prazo ou dos termos deste Edital.

3.11. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção ficará a cargo de Banca Examinadora, constituída pela Pró-reitoria de Graduação composta de, no mínimo, 3 (três) professores, lotados na Escola de Música.

4.2. O processo seletivo será desenvolvido em 02 (duas) etapas:

4.2.1. **Primeira etapa:** análise do cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA, de caráter classificatório e eliminatório;

4.2.2. **Segunda etapa:** prova de Habilidades Específicas - Interpretação musical de livre escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

4.3. Na primeira etapa, que valerá 100 pontos, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA – será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem.

4.4. Para o Histórico do curso de graduação em que constar somente o conceito obtido, será realizada a seguinte equivalência:

I - Conceito A será equivalente a 95 pontos;

II - Conceito B será equivalente a 85 pontos;

III - Conceito C será equivalente a 75 pontos

IV - Conceito D será equivalente a 65 pontos;

V - Conceito E será equivalente a 55 pontos.

4.5. Será considerado DESCLASSIFICADO na primeira etapa o candidato que:

4.5.1. Obtiver CRA inferior a 60,00 (sessenta) pontos;

4.5.2. Apresentar comprovante de conclusão de curso de graduação que não seja licenciatura.

4.6. Na segunda etapa, a Prova de Habilidades Específicas será constituída por interpretação musical de livre escolha, na qual o candidato deverá gravar vídeo em que interprete uma música de livre escolha, tocada em algum instrumento e/ou cantada (pode-se usar playback como acompanhamento, pode-se tocar ou cantar juntamente com outras pessoas, pode-se cantar acompanhando a si próprio ou pode-se tocar solo).

4.6.1. O vídeo deverá ter entre 2 (dois) e 6 (seis) minutos de duração.

4.6.2. O vídeo que integra a Prova de Habilidades Específicas de Música deverá ser postado no Youtube, seguindo as **instruções de envio constantes no Anexo II deste Edital**, e as orientações a seguir:

4.6.2.1. O vídeo submetido para a Prova de Habilidades Específicas deverá ser resultado de uma gravação da interpretação musical de livre escolha do candidato.

4.6.2.2. A visualização do vídeo deve permitir facilmente a identificação do candidato.

4.6.2.3. O candidato deverá estar posicionado de frente para a câmera durante toda a gravação da interpretação e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente.

4.6.2.4. No início do vídeo, o candidato deverá, obrigatoriamente mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos e dizer seu nome completo; a data e o nome do Processo Seletivo de 2ª Licenciatura em Música - habilitação em Educação Musical Escolar.

4.6.2.5. Para a gravação do vídeo, o candidato não poderá utilizar boné, óculos escuros ou outro tipo de adereço que não permita a identificação do seu rosto.

4.6.3. Serão avaliadas a desenvoltura no uso de instrumento musical ou voz cantada e a interpretação - estilo e expressividade inerentes à música de livre escolha.

4.6.4. Caso o candidato seja acompanhado por um ou mais instrumentistas, estes também deverão permanecer visíveis durante toda a gravação.

4.6.5. O vídeo deverá ser encaminhado por meio do link com a identificação do candidato da seguinte maneira: Nome Sobrenome – Nome da Música.

4.6.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à Internet, com os quais realizará a gravação do vídeo e envio do link.

4.6.7. O vídeo deve ter a qualidade de som e imagem suficiente para permitir a avaliação pela Banca Examinadora.

4.6.8. O vídeo gravado pelo candidato e que foi disponibilizado para avaliação da Banca Examinadora deverá ser mantido no sítio do YouTube até o final do processo seletivo.

- 4.6.9. A validade do link de vídeo postado para avaliação é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.6.10. Caso o vídeo não esteja acessível, a Banca Examinadora registrará o fato e salvará um print da página para comprová-lo se questionada.
- 4.6.11. Será de inteira responsabilidade do candidato a gravação do vídeo, não podendo alegar desconhecimento acerca do formato e do prazo de envio.
- 4.7. Será considerado **DESCLASSIFICADO** na segunda etapa o candidato que:
- 4.7.1. Não enviar o link do vídeo com a interpretação musical de livre escolha;
- 4.7.2. Não seguir as orientações indicadas neste Edital referentes à submissão do vídeo pela internet e instruções para gravação do vídeo da Prova de Habilidades Específicas;
- 4.7.3. Excluir ou tornar inacessível o vídeo, postado no Youtube, enquanto durar todo o processo seletivo;
- 4.7.4. Informar link errado ou indisponível no item do Formulário de Inscrição para a postagem do vídeo;
- 4.7.5. Zerar a Prova de Habilidades Específicas.
- 4.8. O registro em vídeo será mantido em sigilo pela UEMG, e se tornarão propriedade da Universidade, que lhes dará a destinação de acordo com a tabela básica de temporalidade e com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
- 4.9. A Prova de Habilidades Específicas de Música será avaliada, conforme os critérios apresentados no Quadro II a seguir:

QUADRO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

Interpretação Musical de Livre Escolha	
Cré debates	Pontuação
Desenvoltura no uso do instrumento musical ou voz cantada	50
Interpretação: estilo e expressividade inerentes à música de livre escolha	50
Total da Prova de Habilidades Específicas	100

- 4.10. **A nota final do candidato, para fins de classificação, consiste no somatório da nota da Primeira Etapa e nota da Segunda Etapa.**
- 4.11. Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:
- 4.11.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou o de idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 4.11.2. O candidato com maior pontuação na Prova de Habilidades Específicas.
- 4.12. O **Resultado da Primeira Etapa** será divulgado no dia 08 de março de 2024 na página eletrônica da UEMG (<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>), por meio de lista com nomes e notas dos candidatos.
- 4.13. O **Resultado da Segunda Etapa** será divulgado no dia 15 de março de 2024 na página eletrônica da UEMG (<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>), por meio de lista com nomes e notas dos candidatos.
- 4.14. O **Resultado Preliminar de Classificação** será divulgado no dia 25 de março de 2024, na página eletrônica da UEMG (<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>), por meio de lista com nomes e notas dos candidatos e utilizará a seguinte nomenclatura:
- I - **CLASSIFICADO** — refere-se ao candidato que obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo no limite das vagas disponíveis no curso e no polo para os quais se inscreveu;
- II - **EXCEDENTE** — refere-se ao candidato que não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso e no polo para os quais se inscreveu;
- III - **DESCLASSIFICADO** — refere-se ao candidato que se enquadre nas situações descritas nos itens 2 e 4.6 deste Edital.

4.15. O candidato EXCEDENTE poderá integrar a lista de segunda chamada ou de chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e as condições estabelecidos neste Edital.

4.16. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre os polos de apoio presencial, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do processo seletivo.

5. DO RECURSO E RESULTADO FINAL

5.1. Eventuais recursos relacionados à Lista de Inscrição e à Classificação Preliminar poderão ser interpostos, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de divulgação do objeto de recurso, exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário próprio, conforme Cronograma constante neste Edital.

5.1.1. Os recursos contra a Lista de Inscrições deverão ser realizados por meio do link <https://forms.gle/ch2iT149gP8h8wM59>

5.1.2. Os recursos contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa deverão ser realizados por meio do link <https://forms.gle/yLLSNsZ2SKoz1n6C9>

5.1.3. Os recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Etapa deverão ser realizados por meio do link <https://forms.gle/LmCnMmJMhEMJe53K8>

5.1.4. Os recursos contra o Resultado Preliminar de Classificação deverão ser realizados por meio do link <https://forms.gle/SG8Wemdi2ZYto7KJ8>

5.2. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:

5.2.1. Argumentação lógica e consistente.

5.2.2. Fundamentação referente ao objeto do recurso.

5.2.3. Limite de 500 caracteres e nenhum documento adicional para a fundamentação do recurso.

5.3. Serão indeferidos os recursos que:

5.3.1. Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.

5.3.2. Não apresentarem argumentação lógica e consistente.

5.3.3. Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, cabendo ainda neste caso responder por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Art. 331 do Código Penal.

5.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

5.5. Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio de documentação.

5.6. Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.

5.7. A UEMG não se responsabiliza por informações preenchidas de forma incorreta pelo candidato em quaisquer dos formulários.

5.8. O deferimento de recurso contra o Resultado Preliminar de Classificação, poderá incorrer na alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior no Resultado Final, independente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

5.9. O Resultado Final de Classificação será divulgado no dia 04 de abril de 2024, na página eletrônica da UEMG (<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>), por meio de lista com nomes e notas dos candidatos.

6. DA CONVOCAÇÃO E DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

6.1. A Universidade realizará a convocação dos candidatos, por meio da página eletrônica da UEMG (<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>).

6.2. Compete ao candidato ou ao seu representante legal, quando for o caso, atentar-se para os prazos estabelecidos neste Edital, bem como para as demais informações que forem disponibilizadas na página eletrônica da Universidade (<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>).

6.3. As matrículas serão realizadas online, em sistema próprio da Universidade e as orientações para o procedimento serão publicadas por meio da página eletrônica da UEMG (<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>).

6.3.1. As datas de matrícula estão descritas no Cronograma, sendo de responsabilidade do candidato a consulta a essas datas e o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital.

6.3.2. Os horários de atendimento e endereços dos polos de apoio presencial estão descritos no ANEXO I deste Edital.

6.4. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula, em modelo a ser fornecido pela instituição, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de identidade (RG), se brasileiro;

III - Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente, no caso de estrangeiro;

IV - Certidão de Nascimento ou de Casamento;

V - Título de Eleitor;

VI - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 anos;

VII - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;

VIII - Uma foto 3X4 recente.

IX - Comprovante de vacinação contra a Covid-19 com a confirmação de, pelo menos, duas doses, sendo:

a) Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – ConecteSUS ou

b) Carteira de vacinação ou informação constante de aplicativo próprio do estado ou município.

6.4.1. O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar Declaração de Equivalência, expedida por órgão competente, além dos documentos indicados no item 6.4 deste Edital.

6.4.2. O comprovante de quitação eleitoral pode ser emitido no site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

6.4.3. Os documentos originais apresentados no ato da matrícula online deverão ser apresentados na secretaria do polo de apoio presencial no primeiro encontro presencial do curso.

6.5. O estudante que, por motivo de deficiência ou de condições específicas de saúde, necessitar de atendimento especializado para realização do curso, deverá apresentar à Secretaria Acadêmica do polo de apoio presencial, até o 20º (vigésimo) dia letivo, Laudo Médico, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência do candidato, com especificação dos recursos de acessibilidade necessários ao acompanhamento das atividades acadêmicas.

6.5.1. O Laudo Médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, assinatura do médico responsável por sua emissão, com carimbo indicando o nome do médico e o número do CRM.

6.6. O estudante que, em virtude de escusa de consciência, necessitar de prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência em atividades presenciais realizadas em dia de guarda religiosa, deverá apresentar à Secretaria Acadêmica do polo de apoio presencial, até o 20º (vigésimo) dia letivo, declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro e identificando os dias e horários de guarda religiosa, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019.

6.7. A matrícula poderá ser realizada por procurador, devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.

6.7.1. A procuração será retida pela UEMG, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.

6.7.2. Os pais dos candidatos não precisam apresentar procuração para realização da matrícula em seu nome, sendo necessário, no entanto, comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade (original e cópia) e do documento de identidade ou certidão de nascimento (originais) do candidato.

6.8. O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma

prevista neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

6.9. As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250/2020 para fins de dispensa.

6.9.1. A matrícula do estudante ingressante será realizada nas disciplinas a cursar, indicadas pelo Colegiado de Curso, após estudo de aproveitamento, conforme item 6.9 deste Edital.

6.10. O estudante matriculado estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de Colegiado de curso, esclarecendo as diferenças curriculares e as adaptações a que se sujeitará na continuidade dos estudos.

6.11. O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no Edital perderá o direito à vaga que deverá ser ocupada, conforme lista de espera.

6.12. Os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

7. DA CONVOCAÇÃO DAS LISTAS DE ESPERA

7.1. Após a conclusão do processo de matrícula da Chamada Regular, havendo vagas remanescentes em razão de desistência, será divulgada a convocação da Lista de Espera por meio de convocação publicada no site da UEMG (<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024>), obedecendo à ordem decrescente de classificação e conforme o Cronograma deste Edital. Poderá ocorrer a convocação da Lista de Espera por e-mail informado pelos candidatos no formulário de inscrição e contato telefônico da Secretaria Acadêmica.

7.2. Os candidatos da Lista de Espera poderão ser convocados em até 10 (dez) vezes o número de vagas remanescentes, sendo categorizados conforme a denominação especificada abaixo:

7.2.1. Classificado – denominação utilizada para identificar os candidatos convocados dentro do número de vagas disponíveis, por polo de apoio presencial;

7.2.2. Suplente – denominação utilizada para identificar os candidatos convocados para além do limite de vagas disponíveis em cada polo de apoio presencial.

7.3. Os candidatos convocados (classificados e suplentes) nas chamadas oriundas da Lista de Espera deverão realizar a entrega da documentação de matrícula estabelecida no subitem 6.4 deste Edital.

7.4. A matrícula dos candidatos suplentes está relacionada à disponibilidade de vagas nos polos de apoio presencial não ocupadas pelos candidatos convocados dentro do número de vagas disponíveis.

7.5. A confirmação de matrícula do candidato suplente será enviada pela Secretaria Acadêmica do polo de apoio presencial, exclusivamente via e-mail, até 01 de fevereiro de 2024.

7.6. Serão considerados desistentes e perderão o direito de concorrer às possíveis vagas remanescentes os candidatos convocados (classificados e suplentes) que não entregarem a documentação para a matrícula, no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital, independentemente do motivo que vier a apresentar.

7.7. Na hipótese de as vagas remanescentes não serem integralmente supridas, a UEMG poderá realizar novas convocações, tantas quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e prazos previstos na legislação interna da Universidade.

8. CRONOGRAMA

8.1. Todos os procedimentos deste edital estão descritos no Cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA		LOCAL
	INÍCIO	TÉRMINO	
Publicação do Edital	05/02/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Inscrições	06/02/2024	23/02/2024	Formulário de Inscrição https://forms.gle/YyJtQBjEBUmxqQHV8

Divulgação da Lista de Inscrições	26/02/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Interposição de Recurso às Inscrições	27/02/2024	28/02/2024	Formulário de Recurso às Inscrições https://forms.gle/LbsajQVj1cZWc4H66
Resultado dos Recursos à Lista de Inscrições	29/02/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Divulgação das Inscrições Homologadas	29/02/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Publicação do Resultado da Primeira Etapa	08/03/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Interposição de Recursos ao Resultado da Primeira Etapa	11/03/2024	12/03/2024	Formulário de Recursos ao Resultado da Primeira Etapa https://forms.gle/6xWQXo4VaVFmAgFh8
Resultado dos Recursos ao Resultado da Primeira Etapa	15/03/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Publicação do Resultado da Segunda Etapa	15/03/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Interposição de Recursos ao Resultado da Segunda Etapa	18/03/2024	19/03/2024	Formulário de Recursos ao Resultado da Segunda Etapa https://forms.gle/BUwPVEv3cnjSUufv6
Resultado de Recursos ao Resultado da Segunda Etapa	25/03/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Publicação do Resultado Preliminar de Classificação	25/03/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024

Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar de Classificação	26/03/2024	27/03/2024	Formulário de Recurso ao Resultado Preliminar de Classificação https://forms.gle/SG8Wemdi2ZYto7KJ8
Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar de Classificação	04/04/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Publicação do Resultado Final	04/04/2024		Site da UEMG https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2965-2024
Matrícula Chamada Regular	15/04/2024	19/04/2024	Matrícula online
Matrícula Primeira Lista de Espera	29/04/2024	03/05/2024	Pré-matrícula online*
*A matrícula dos candidatos suplentes está relacionada à disponibilidade de vagas nos polos de apoio presencial não ocupadas pelos candidatos convocados dentro do número de vagas disponíveis, nos termos do item 7 deste Edital.			

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A composição das turmas em cada polo de apoio presencial será realizada obedecendo a distribuição de vagas, conforme o quantitativo previsto no Quadro de Vagas, disponível no item 2 deste Edital.

9.1.1. As turmas serão compostas seguindo a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos que realizaram a matrícula, de acordo com as vagas para cada polo de apoio presencial.

9.1.2. Não haverá remanejamento de candidato entre polos de apoio presencial, a pedido do candidato.

9.2. Todas as publicações referentes a este Edital ficarão disponíveis para consulta pelos candidatos nos polos de apoio presencial elencados no Anexo I.

9.3. Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

9.3.1. Para as vagas identificadas após a publicação do Edital, poderão ser convocados os candidatos excedentes, via e-mail e contato telefônico da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula, considerando o limite de vagas por polo.

9.4. A UEMG não se responsabiliza por dados ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores ou rede de internet em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses dispositivos, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos para o sistema operacional da Universidade, em qualquer etapa do processo seletivo.

9.5. O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

9.6. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos atos de retificação, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

9.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital e em seus anexos, bem como nos avisos oficiais publicados pela Universidade, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

9.8. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição ou a matrícula condicional ou fora do prazo ou dos

termos deste Edital.

9.9. O candidato poderá requerer o acesso à sua ficha de avaliação do CRA e da Avaliação das Habilidades Específicas de Música. Para o acesso, uma mensagem será enviada por e-mail à Coordenação UAB/UEMG (coordenacao.uab@uemg.br), constando o assunto: acesso à ficha de avaliação e no corpo do texto: nome completo; RG e CPF: solicitação de acesso à ficha de avaliação do CRA ou Avaliação das Habilidades Específicas de Música.

9.10. O Edital terá vigência até o vigésimo dia útil do primeiro semestre de 2024.

9.11. A UEMG reserva-se o direito de não ministrar o curso cujo número de classificados até o limite de vagas for menor que dois terços dessas vagas.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação ou serão tratados em atos de retificação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente no site da UEMG (www.uemg.br).

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2024.

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em exercício

DOS ANEXOS

ANEXO I - ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

UNIDADE DA UEMG OFERTANTE	POLO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Escola de Música - Rua Riachuelo, nº 1.351, Bairro: Padre Eustáquio - Belo Horizonte/MG CEP: 31.170- 00 Telefone: (31) 3479- 8300 Telefone: (31) 3229-3500 site: https://uemg.br/esmu	Barão de Cocais	Rua 4 (Paulo Geraldo Coelho Jacome), 262 - Bairro: Cidade Nova - Barão de Cocais/MG CEP: 35.970- 000 Telefone: (31) 3837-7610 E- mail: polouabbarao@gmail.com	Segunda-feira a sexta-feira: 07:00 às 22:00.
	Campanha	Praça Dom Ferrão, 167 - Bairro Centro - Campanha - MG CEP: 37.400- 000 Telefone: (35) 3261-2020 E-mail: poloeaduab.campanha@uemg.br	Segunda-feira a sexta-feira: 13:00 às 17:00 Sábado: 08:00 às 11:30.
	Corinto	Rua Risoleta Lima, 1041 - Bairro Clarindo de Paiva - Corinto - MG CEP 39.200-000 Telefone: (38) 3751-3359 E-mail: cetec.uab@gmail.com	Segunda-feira, terça-feira, quinta- feira e sexta- feira: 12:30 às 16:30 Quarta- feira: 18:00 às 22:00.
	Ilicínea	Praça Padre João Lourenço Leite, 220 - Bairro: Centro - Ilicínea/MG CEP: 37.175-000 Telefone: (35) 3854- 1238 E- mail: ilicinea_polouab@yahoo.com.br	Segunda-feira a sexta-feira: 13:00 às 21:00

	Jaboticatubas	Rua Joana Melo, 1300 - Bairro: São Vicente - Jaboticatubas /MG CEP: 35.830-000 Telefone: (31) 3683-1253E-mail: polouabjaboticatubas@gmail.com	Segunda-feira: 12:00 às 18:00 Terça-feira a quinta-feira: 14:00 às 21:00 Sexta-feira: 07:00 às 18:00.
	Leopoldina	Rua Castro Alves, s/n (fundos do Polivalente) Bairro Maria Guimarães França CEP 36704-143 Telefone: (32) 3449-4855 E-mail: polouab.leopoldina@uemg.br	Segunda-feira a sexta-feira: 14:00 às 22:00

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS LINKS DOS VÍDEOS PELO YOUTUBE

1. Acesse sua conta no site www.youtube.com (crie uma, se não possuir).
2. No menu lateral, clique na opção “Meu canal”;
3. Abaixo da barra de busca, clique na opção “Gerenciar Vídeos”;
4. No canto direito superior da página, clique no botão “Criar”;
5. Selecione a opção “Enviar vídeos”;
6. Clique em “Selecionar arquivos” e escolha o arquivo de seu computador e clique em “Abrir”;
7. Aguarde o vídeo ser carregado e processado;
8. Na área “Detalhes”, preencha:
 - o “título” indicando o Nome Sobrenome do candidato – Nome da Música;
 - a “Descrição” identificando o processo seletivo de Segunda Licenciatura em Música - Habilitação em Educação Musical Escolar - ESMU/UEMG;
 - a identificação do público
 - clique no botão “próximo”.
9. Na área “elementos de vídeo” não faça nenhuma alteração e clique no botão “próximo”;
10. Na área “visibilidade” **selecione a opção “NÃO LISTADO”**;
11. Clique no botão “salvar”;
12. Copie o link que aparece na área de compartilhamento e cole no campo especificado no *link* de inscrição;
13. A UEMG não se responsabiliza por alterações realizadas pelo YouTube em sua plataforma.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Sapore de Aguiar, Servidora Pública**, em 02/02/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 02/02/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 02/02/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Torres Costa Pereira, Vice-Reitor**, em 02/02/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81463834** e o código CRC **059EC6AD**.

Referência: Processo nº 2350.01.0001549/2024-86

SEI nº 81463834